DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 056/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011 e tendo em vista os artigos 157 e 158 §1º da Lei Complementar nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER 15 dias de férias à servidora MARIANA BORGES ASSUNÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, asseguradas pela resolução nº 020/2013/DPGE, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído com data retroativa a partir de 05 de agosto de 2013;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná